



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

**INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal para que seja terminantemente proibida a entrada de motos em cemitérios municipais, sobretudo, às quais houve adulteração em seu escapamento.

Senhor Presidente

**INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal para que seja terminantemente proibida a entrada de motos em cemitérios municipais, sobretudo, às quais houve adulteração em seu escapamento.

**JUSTIFICAMOS** a solicitação porque há inúmeras reclamações de que em algumas ocasiões, motociclistas adentram em cemitérios municipais a fim de “homenagearem” amigos que estão sendo velados. Contudo, essa “homenagem” é realizada através de aceleração das motos, cuja maioria está em desacordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), porque estão com escapamento adulterado, o que é considerada infração gravíssima segundo a legislação. Durante outros velórios, essas manifestações atrapalham e desrespeitam o momento de tristeza e dor de outras pessoas, que estão se despedindo de um ente querido. Sendo assim, é notório a necessidade de que seja fiscalizada e, principalmente, evitada esse tipo de manifestação.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior – Prefeito Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de março de 2025.

**Dr. Marcelo Chegade**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.